CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 32/2025

PROJETO DE LEI N° 30/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §4°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n° 30/2025, que "INSTITUI I PROGRAMA REGULARIZA – 2025, PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS OU NÃO TRIBUTÁRIAS, MULTAS DE QUALQUER NATUREZA, TRIBUTÁRIAS OU NÃO TRIBUTÁRIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1°. Insere o art. 26, ao Projeto de Lei n° 30/2025, com a seguinte redação:

> Art. 26. Fica vedado o parcelamento de créditos tributários ou não tributários alcançados pela prescrição, os quais deverão ser formalmente reconhecidos e declarados como prescritos, na forma da legislação vigente.

Art. 2°. Reorganiza e transforma o atual artigo 26 em artigo 27.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva evitar que a Administração Pública realize parcelamento de débitos já alcançados pela prescrição, uma vez que a jurisprudência reconhece que o parcelamento de débito prescrito não tem o condão de aviventar o crédito tributário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente

ELOISA HELENA DE MORAES
Membra

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava